



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata 1ª R.Extraordinária – 2º Período - 18.12.2023 - Página 1 de 8

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2023. Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas), reuniram-se os Vereadores à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José Carlos de Moraes, com a presença dos vereadores e vereadoras que assinam ao final. Verificado o quórum regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião Ordinária anterior, à qual foi aprovada por todos, sem ressalvas. Em seguida, o Presidente passou diretamente à Ordem do dia, com a Apresentação de Projetos: De iniciativa do Legislativo:- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, de autoria da Mesa Diretora, que *Regulamenta as modalidades de pregão e de concorrência, seus procedimentos e a fase externa das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências* - **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, de autoria da Mesa Diretora, que *Regulamenta o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade e a forma de cômputo das sanções aplicadas aos licitantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas e dá outras providências*. De iniciativa do Executivo: - **MENSAGEM Nº 80, de 11 de dezembro 2023**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Fábio Marques Florêncio, solicitando a retirada do Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem n.º 79/2023, que prorroga o prazo das doações realizadas nos exercícios de 2019 e 2021 e dá outras providências. - **MENSAGEM Nº 81, de 11 de dezembro 2023**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 91/2023 (nº do Legislativo)**, com pedido de TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, que *dispõe sobre a permuta de imóveis para execução de obras de asfaltamento na rodovia Ottoni Ferreira Barbosa, estabelece normas para o desenvolvimento entre os municípios de Alfenas e Fama, concede isenção de IPTU e dá outras providências*. O Presidente submeteu ao plenário o pedido de tramitação em regime de urgência, sendo aprovado de forma unânime. - **MENSAGEM Nº 83, de 14 de dezembro 2023**, subscrita pelo Prefeito Municipal, Fábio Marques Florêncio, encaminhando **Projeto de Lei nº 90/2023 (nº do Legislativo)**, com pedido de TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA e DISPENSA DOS INTERSTÍCIOS REGIMENTAIS, que *autoriza a desafetação, permuta e afetação dos imóveis que menciona, e dá outras providências*. O Presidente submeteu ao plenário o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata 1ª R.Extraordinária – 2º Período - 18.12.2023 - Página 2 de 8

pedido de tramitação em regime de urgência e dispensa dos interstícios regimentais, sendo aprovado de forma unânime. Em seguida, o Presidente **solicitou a emissão de parecer verbal aos membros das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos**, os quais manifestaram pela tramitação regimental dos seguintes projetos: - **Projeto de Resolução nº 06/2023**, de autoria da Mesa Diretora, com tramitação em regime de urgência, que “*Cria a Escola do Legislativo Professor Edson Antônio Velano e dá outras providências*”. - **Projeto de Lei nº 77/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Conta Vinculada, como instrumento de garantia ao Contrato Administrativo nº 137/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e a SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA.*”. - **Projeto de Lei nº 81/2023**, (Mensagem nº 76, de 6/12/23) com tramitação em regime de urgência, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (ALFETEC FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA). - **Projeto de Lei nº 83/2023** (Mensagem nº 72, de 6/12/23), de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (ÁGUIA LOCAÇÕES LTDA). - **Projeto de Lei nº 84/2023** (Mensagem nº 73, de 6/12/23), de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (HERNANDO BATISTA DA SILVA). - **Projeto de Lei nº 85/2023**, (Mensagem nº 78, de 8/12/23) com tramitação em regime de urgência, que “*Revoga a Lei Municipal nº 4814, de 5 de outubro de 2018, que autoriza a doação de imóvel para fins empresariais*”. - **Projeto de Lei nº 87/2023** (Mensagem nº 74, de 6/12/23), de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (RAFAEL DOS SANTOS DIAS). - **Projeto de Lei nº 88/2023**, (Mensagem nº 75, de 6/12/23), com tramitação em regime de urgência, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (SERV MOTOR LTDA). Em seguida, passou-se à leitura do Parecer dos membros das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças Públicas aos seguintes projetos: - **Projeto de Lei nº 62/2023** (Mensagem 56, de 31/09/23), de autoria do Executivo Municipal, que “*estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2024*”, cujos anexos

foram alterados pela Mensagem n.º 82, de 14/12/2023. - **Projeto de Lei nº 80/2023 (Mensagem 12, de 29/03/23)**, de autoria do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a manter a concessão de benefícios fiscais de caráter social e dá outras providências*”. Ato contínuo, passou-se à discussão e votação em único turno dos projetos com tramitação em regime de urgência. - **Projeto de Resolução nº 06/2023**, de autoria da Mesa Diretora, com tramitação em regime de urgência, que “*Cria a Escola do Legislativo Professor Edson Antônio Velano e dá outras providências*”. O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Resolução n.º 06/23, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 81/2023, (Mensagem nº 76, de 6/12/23) com tramitação em regime de urgência**, que “*Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências*”. (ALFETEC FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA). Durante a discussão do referido Projeto, a Vereadora Kátia Goyatá, como Presidente e representante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou as seguintes emendas verbais: **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023**. Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências (ALFETEC FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.) I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 81/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica autorizada a desafetação e posterior doação à empresa ALFETEC FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.836.200/0001- 99, com sede à Rua Oswaldo Orsi, nº 292, bairro Residencial Morada do Sol, Alfenas-MG, de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 1.105,73 m² (um mil, cento e cinco metros, setenta e três centímetros quadrados), localizado à Rua Alberto Vieira Romão, correspondente ao Lote 01 da Quadra AV 02 da área verde do Distrito Industrial de Alfenas, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo Único desta lei, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 68.292, avaliado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). II – **EMENDA ADITIVA**: Fica incluído um Anexo Único ao Projeto de Lei nº 081/2023, com o croqui da localização do imóvel cuja desafetação e doação se pretende autorizar. O Presidente solicitou o parecer verbal das demais Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, os quais manifestaram-se pela tramitação regimental do Projeto. Em seguida o Presidente submeteu as emendas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime e, em seguida, submeteu ao plenário o referido Projeto de

Lei n.º 81/23, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 83/2023 (Mensagem nº 72, de 6/12/23)**, de autoria do Executivo Municipal, **com tramitação em regime de urgência**, que “Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências”. (ÁGUIA LOCAÇÕES LTDA). Durante a discussão do referido Projeto, a Vereadora Kátia Goyatá, como Presidente e representante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou as seguintes emendas verbais: **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 83/2023 que Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências (ÁGUIA LOCAÇÕES LTDA.)** I – **EMENDA MODIFICATIVA**: o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 083/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica autorizada a desafetação e posterior doação à empresa ÁGUIA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.679.543/0001-80, com sede à Rua Tatuim, nº 591, bairro Residencial Teixeira, Alfenas, MG, dos seguintes imóveis: I - um terreno urbano sem benfeitorias com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) localizado à Rua Alberto Vieira Romão, correspondente ao Lote 04 da Quadra AV01 da área verde do Distrito Industrial de Alfenas, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo I desta lei, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 68.309, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e I - um terreno urbano sem benfeitorias com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados) localizado à Rua Alberto Vieira Romão, correspondente ao Lote 05 da Quadra AV01 da área verde do Distrito Industrial de Alfenas, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo II desta lei, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 68.310, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). II – **EMENDA ADITIVA**: Ficam incluídos os Anexos I e II ao Projeto de Lei nº 083/2023, com os croquis da localização dos imóveis cuja desafetação e doação se pretende autorizar. O Presidente solicitou o parecer verbal dos membros das demais Comissões Permanentes de Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, os quais manifestaram-se pela tramitação regimental do Projeto. Em seguida o Presidente submeteu as emendas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime e, em seguida, submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 83/23, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime.- **Projeto de Lei nº 84/2023 (Mensagem nº 73, de 6/12/23)**, de autoria do Executivo Municipal, **com tramitação em regime de urgência**, que “Dispõe sobre doação de

*imóvel e dá outras providências". (HERNANDO BATISTA DA SILVA). Durante a discussão do referido Projeto, a Vereadora Kátia Goyatá, como Presidente e representante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou as seguintes emendas verbais: **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023 que Dispõe sobre doação de imóvel e da outras providências.**(HERNANDO BATISTA DA SILVA) I – **EMENDA MODIFICATIVA:** o art. 1º do Projeto de Lei nº 84/2023 passará a vigor com a seguinte redação: Art. 1º Fica autorizada a desafetação e posterior doação à empresa HERNANDO BATISTA DA SILVA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.975.384/0001-78, com sede atualmente localizada na Alameda das Acácias, nº 419, bairro Jardim Primavera, Alfenas-MG, de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 1.197,54 m² (um mil cento e noventa e sete vírgula cinquenta e quatro metros quadrados),correspondente ao lote 10 A, bairro cidade Jardim localizado à Rua São João Batista, s/n, Alfenas/MG, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo Único desta Lei, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 64.693, avaliado em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). II – **EMENDA ADITIVA:** Fica incluído um Anexo Único ao Projeto de Lei nº 84/2023, com o croqui da localização do imóvel cuja desafetação e doação se pretende autorizar. O Presidente solicitou o parecer verbal dos membros das demais Comissões Permanentes de Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, os quais manifestaram-se pela tramitação regimental do Projeto. Em continuidade o Presidente submeteu as emendas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime, e, em seguida, submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 84/23, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 85/2023, (Mensagem nº 78, de 8/12/23) com tramitação em regime de urgência, que "Revoga a Lei Municipal nº 4814, de 5 de outubro de 2018, que autoriza a doação de imóvel para fins empresariais".** O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 85/23, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 87/2023 (Mensagem nº 74, de 6/12/23), de autoria do Executivo Municipal, com tramitação em regime de urgência, que "Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências". (RAFAEL DOS SANTOS DIAS).** Durante a discussão do referido Projeto, a Vereadora Kátia Goyatá, como Presidente e representante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou as seguintes emendas verbais: **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº***

87/2023. Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências (RAFAEL DOS SANTOS DIAS) I – EMENDA MODIFICATIVA: o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 087/2023 passará a tramitar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do chefe do Poder Executivo, autorizado a promover a doação à empresa RAFAEL ARMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.369.519/0001-06, com sede à Al. dos Flamboyants, nº 503, bairro Jardim Primavera, Alfenas, MG, de um terreno urbano sem benfeitorias com área de 1.610,76 m² (um mil, seiscentos e dez metros, setenta e seis centímetros quadrados), localizado à Rua São João da Boa Vista, s/n, bairro Cidade Jardim, Alfenas, MG, conforme demonstra o croqui correspondente ao Anexo Único desta lei, registrado no cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 64.698, avaliado em R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais). II – **EMENDA ADITIVA:** Fica incluído um Anexo Único ao Projeto de Lei nº 087/2023, com o croqui da localização do imóvel cuja desafetação e doação se pretende autorizar. O Presidente solicitou o parecer verbal dos membros das demais Comissões Permanentes de Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, os quais manifestaram-se pela tramitação regimental do Projeto. Em continuidade o Presidente submeteu as emendas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime, e, em seguida, submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 87/23, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime.- **Projeto de Lei nº 88/2023, (Mensagem nº 75, de 6/12/23), com tramitação em regime de urgência, que “Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências”. (SERV MOTOR LTDA).** Durante a discussão do referido Projeto, a Vereadora Kátia Goyatá, como Presidente e representante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou as seguintes emendas verbais: **EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023. Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências (SERV MOTOR LTDA) Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa SERV MOTOR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.575.851/0001-98, com sede atualmente localizada na Avenida São José, 100, Cruz Preta, na cidade de Alfenas, MG, uma área de 618,00 m² (seiscentos e dezoito metros quadrados), correspondente ao imóvel localizado na Rua XV de Outubro, s/n, Distrito Industrial, Alfenas/MG. II – **EMENDA ADITIVA:** Fica incluído um Anexo Único ao Projeto de Lei nº 88/2023, com o croqui da localização do imóvel cuja desafetação e doação se pretende autorizar. O Presidente solicitou o parecer

verbal dos membros das demais Comissões Permanentes de Orçamento e Finanças Públicas e Obras e Serviços Públicos, os quais manifestaram-se pela tramitação regimental do Projeto. Em continuidade o Presidente submeteu as emendas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime, e, em seguida, submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 88/23, com as emendas verbais aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime. Em seguida, passou-se à discussão e votação em **Primeiro Turno** dos seguintes Projetos: - **Projeto de Lei nº 62/2023 (Mensagem 56, de 31/09/23)**, de autoria do Executivo Municipal, que *"estima a receita e fixa as despesas do Município de Alfenas para o exercício financeiro de 2024, cujos anexos foram alterados pela Mensagem n.º 82, de 14/12/2023. O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 62/23, sendo aprovado de forma unânime. - Projeto de Lei nº 77/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Conta Vinculada, como instrumento de garantia ao Contrato Administrativo nº 137/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e a SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA."* O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 62/23, sendo aprovado de forma unânime. - **Projeto de Lei nº 80/2023 (Mensagem 12, de 29/03/23)**, de autoria do Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo a manter a concessão de benefícios fiscais de caráter social e dá outras providências. O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 80/23, sendo aprovado de forma unânime. Prosseguindo, passou-se à discussão e votação em Segundo Turno dos seguintes Projetos: - Projeto de Lei nº 38/2023 (Mensagem 36, de 16/06/23), de autoria do Executivo Municipal, que "garante, no âmbito do Município de Alfenas, o pagamento do piso salarial dos profissionais do magistério público da Educação Básica, e dá outras providências", alterado pela Mensagem n.º 067, de 23/11/2023. O Presidente submeteu ao plenário o referido Projeto de Lei n.º 38/23, sendo aprovado de forma unânime. Por fim, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19/12/23, às 10 horas, para discussão e votação, em segundo turno, dos projetos aprovados em primeiro turno nesta reunião, bem como discussão e votação, em Único Turno, dos Projetos apresentados nesta reunião ordinária. O Presidente declarou encerrada a reunião. A íntegra da manifestação dos vereadores e vereadoras nesta reunião está disponibilizada na gravação oficial dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Alfenas. E para*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Wendell Elias Murad
Assistente de Plenário

Ata 1ª R. Extraordinária – 2º Período - 18.12.2023 - Página 8 de 8

constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada, Vereador Márcio Fernando Costa, 1º Secretário, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Braz Fernando da Silva
(Braz da Máquina)

José Carlos do Moraes
(Carlinho Vardemá)
Presidente

Domingos dos Reis Monteiro
(Vice-Presidente)

Evanilson Pereira de Andrade
(Ratinho)

Jaime Daniel dos Santos

Luciano Guilherme Felipe Lee
(Luciano Solar)

Márcio Fernando Costa
(Dunga)

Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)

Kátia Geralda Silva Goyatá

Tani Rose Ribeiro

Teresa Suelene de Paula

Vagner Tarcísio de Moraes (Guinho)